

EDITAL Nº 039/2019 - COREMU

O *Prof. Dr. Liogi Iwaki Filho*, Presidente da Comissão de **Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde** da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º- A classificação final dos candidatos aprovados na prova discursiva e análise de currículo, realizada nos dias 18 e 19 de novembro de 2019, para o Concurso de Residência em Farmácia com ênfase em Análises Clínicas na Atenção à Urgência e Emergência, aberto pelo Edital nº 008/2019-COREMU, conforme segue:

Legenda: PO (Prova Objetiva) – PD (Prova Discursiva) – AC (Análise de Currículo)

Candidato	N°	Código	Nota	Nota	Nota	Nota	Classificação	RESULTADO
ANÁLISES CLÍNICAS	Inscrição	Alfanumérico	PO	PD	AC	Final	Final	FINAL
THAYS ROSA DA SILVA	006/2019 - COREMU	Q139H99	6,20	6,57	2,52	6,02	1°	APROVADO
BEATRIS TRUZZI SILVA	005/2019 - COREMU	D677P22	5,40	6,70	2,80	5,79	2°	APROVADO
MARIA GABRIELA LIMA DA SILVA	002/2019 – COREMU	K210J04	5,20	6,13	4,66	5,61	3°	LISTA ESPERA
LAIS DE FÁTIMA CONTESSOTTO	003/2019 - COREMU	O417P45	5,20	5,93	3,25	5,37	4 º	LISTA ESPERA
RAIANE RODRIGUES DA SILVA	004/2019 - COREMU	V010H81	5,20	5,83	0,50	5,05	5°	LISTA ESPERA

- Art. 2º- Os candidatos classificados na seleção de acordo com o número de vagas deverão efetuar suas matrículas nos dias 13 e 14 de Fevereiro de 2020, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min na Secretaria da COREMU/UEM, Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde na Atenção à Urgência e Emergência, Av. Mandacarú, nº 1590, Sala 332, 3° Andar do Bloco Administrativo do Hospital Universitário Regional de Maringá. Maringá PR CEP 87083-240, devendo apresentar a documentação exigida conforme Edital nº008/2019-COREMU.
 - § 1º. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.
 - § 2º. A não apresentação da documentação exigida implicará na perda da vaga.
- Art. 3°- Na hipótese de restarem vagas será publicado Edital com a confirmação das vagas não preenchidas e a lista dos novos convocados para efetivação da matricula na Secretaria da COREMU/UEM e no endereço eletrônico www.coremu.uem.br, no dia 14 de Fevereiro de 2020, até às 23h59min.
- Art. 4°- O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia 01 de março de 2020 até as 09h00min, na Secretaria da COREMU/UEM será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

Maringá, 06 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Liogi Iwaki FilhoPresidente da COREMU